



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 226/99
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

"SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.2.0.02.00	Artigos de limpeza	2.000,00
30	3.1.2.0.05.00	Material de papelaria	4.000,00
30	4.1.2.0.99.00	Outros materiais de uso duradouro	8.000,00
40	4.1.1.0.06.00	Instalações	5.000,00
60	4.1.1.0.03.02	Construção de posto de saúde 1ª fase	45.000,00
TOTAL			64.000,00

Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.2.0.99.00	Outros materiais de consumo	10.000,00
30	3.1.3.2.06.00	Outros materiais de consumo	20.000,00
30	3.1.3.2.99.00	Outros serviços não classificados	34.000,00
TOTAL			64.000,00

Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 1999.

Iguaba Grande, 20 de dezembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -